



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

LEI Nº 2060/2011 DE 09 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre autorização para aquisição de veículos utilitários, para os Setores de Obras e Serviços da Agricultura e para o Setor da Saúde.

JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir os seguintes veículos:

1. 01 Veículo modelo pick-up, motor flex ano/modelo 2011
Valor aproximado de compra: R\$ 32.173,33
Setor de Aplicação: Secretaria da Agricultura
2. Veículo modelo pick-up, motor flex ano/modelo 2011
Valor aproximado de compra: R\$ 32.173,33
Setor de Aplicação: Secretaria de Serviços Gerais / Obras
3. 01 Veículo modelo pick-up, motor flex ano/modelo 2011
Valor aproximado de compra: R\$ 32.173,33
Setor de Aplicação: Saúde Vigilância Sanitária
4. 01 Veículo modelo sedan, motor flex ano/modelo 2011
Valor aproximado de compra: R\$ 31.816,66
Setor de Aplicação: Secretaria da Educação
5. 01 Veículo modelo motocicleta, gasolina, ano/modelo 2011
Valor aproximado de compra: R\$ 5.260,00
Setor de Aplicação: Secretaria da Agricultura



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

ARTIGO 2º. A aquisição será realizada de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com o artigo 98 da Lei Orgânica Municipal.

ARTIGO 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaporanga, 09 de Junho de 2011.

JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL-CIDADE DE ITAPORANGA
CIDADE SOLIDÁRIA

Registrada e publicada nesta Diretoria na data supra.

DAVID TADEU RODRIGUES
Secretário Municipal da Administração